
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 026, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 2º Altera a denominação do "Centro de Esporte e Lazer José Antônio Quirino", localizado no bairro Campo Grande, município de São Paulo do Potengi, que passará a ser denominado "Centro de Juventude, Esporte e Lazer José Antônio Quirino".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A5BDA74A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2024. Edição 3368
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>